

DECRETO N° 7480, de 02 de Junho de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual n° 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$48.195,12 (Quarenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e doze centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto N° 7480

Suplementação de
Créditos

Data

02/06/2026

Cód.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Cla	Valor
Reduz.	Origem	Crédito	ssificação	
			Orçamentár	
			ia	
			SECRETARIA MUNICIPAL	
			DE ESPORTE	
235	232	1	1.09.0.27.	7.383,64
			122.0014.2	
			062.339092	
			00.1500000	
			0	
			SECRETARIA MUNICIPAL	
			DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1147	216	1	1.08.0.18.	30.090,48
			541.0018.2	
			061.339030	
			00.1500000	
			0	

			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1200	545	1	1.14.0.18.	10.721,00
			122.0014.2	
			132.449052	
			00.1501000	
			0	
Soma:				48.195,12
Anulação de Créditos				Data 02/06/2026
Cód.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Cla	Valor
Reduz.	Origem	Crédito	ssificação	
			Orçamentár	
			ia	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
216		1	1.08.0.15.	30.090,48
			452.0012.2	
			054.339032	
			00.1500000	
			0	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
232		1	1.09.0.27.	7.383,64
			122.0014.2	
			062.339039	
			00.1500000	
			0	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
545		1	1.14.0.18.	10.721,00
			541.0002.2	
			125.449052	
			00.1501000	
			0	
Soma:				48.195,12

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal